



EDITAL UNIFICADO CMDCA Nº 01/2025 – CONSOLIDADO

(Republicação em 24/11/2025)

Dispõe sobre o registro de entidades e programas/serviços e o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirenópolis-GO, para o biênio 2025/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirenópolis – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente o artigo 88, inciso II, e a Lei Municipal nº 1.014/2024;

Considerando as Resoluções CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, e nº 106, de 17 de novembro de 2005, que dispõem sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução nº 01/2025, de 24 de outubro de 2025, da Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirenópolis-GO, que dispõe sobre o registro de entidades não governamentais;

Considerando a Deliberação da Comissão Organizadora nº 01/2025, que prorrogou o prazo de inscrições e atualizou o cronograma do Edital Unificado CMDCA nº 01/2025;

Considerando a Resolução nº 02/2025-CMDCA de 24 de outubro de 2025, que criou a Comissão Organizadora da Assembleia Eletiva, que aprovou o presente edital, **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL UNIFICADO**, que regulamenta os procedimentos para:

I – Registro de entidades e organizações não governamentais que desenvolvam programas e serviços voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

II – Escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no biênio 2025/2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital unificado tem por finalidade estabelecer normas, prazos e procedimentos para o registro de entidades e programas/serviços, bem como para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil organizada, garantindo a participação democrática, a legalidade e a transparência nos atos do CMDCA de Pirenópolis-GO.

1.2 O processo de eleição dos representantes será conduzido pela Comissão Organizadora, com a responsabilidade de planejar, coordenar e supervisionar todas as etapas previstas neste



edital. O processo de registro de entidades e programas/serviços será conduzido pela Secretaria Executiva do CMDCA.

1.3 A participação no processo implica ciência e aceitação integral das disposições deste edital e de seus anexos.

2. DO REGISTRO DE ENTIDADES E PROGRAMAS/SERVIÇOS

2.1. Poderão requerer o registro de inscrição no CMDCA as entidades e organizações da sociedade civil, legalmente constituídas e sediadas no Município de Pirenópolis-GO, que atendam aos seguintes critérios:

- a) desenvolver programas, projetos e serviços complementares à política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- b) executar ações de acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes órfãos ou abandonados, conforme os artigos 92 e 93 da Lei nº 8.069/90;
- c) realizar programas, projetos e serviços de pesquisa, estudos, diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas relativas à infância e à adolescência;
- d) promover capacitação e formação continuada dos operadores do Sistema de Garantia de Direitos;
- e) desenvolver programas de comunicação, campanhas educativas e divulgação de ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- f) atuar em ações de articulação e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos;
- g) desenvolver programas de capacitação e formação profissional voltados para crianças e adolescentes;
- h) comprovar, por meio de documentação e histórico, que atua conforme os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- i) dispor de instalações adequadas de segurança, salubridade, acessibilidade e higiene;
- j) não possuir pessoas inidôneas em seus quadros;
- k) preencher o requerimento de registro junto ao CMDCA.

2.2 Serão inscritos no CMDCA somente os programas, projetos e serviços desenvolvidos no Município de Pirenópolis-GO.

2.3 Impugnações ao presente edital poderão ser apresentadas à Secretaria Executiva do CMDCA, situada à Rua Virgílio Araújo Godinho, Qd. 06, Lt. 08, Jardim Estrela Dalva II, Pirenópolis-GO, até 3 (três) dias úteis a partir de sua publicação.



2.4 Os objetivos gerais do registro de entidades e programas são:

- I. Subsidiar o CMDCA na deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas aos direitos da criança e do adolescente;
- II. Atualizar o mapeamento da rede de atenção municipal;
- III. Indicar necessidades de investimento e fortalecimento institucional;
- IV. Garantir a participação das organizações da sociedade civil na eleição de representantes para o CMDCA.

2.5 As entidades interessadas deverão apresentar, no período de **24 de novembro de 2025 a 3 de dezembro de 2025**, na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada à Rua Virgílio Araújo Godinho, Qd. 06, Lt. 08, Jardim Estrela Dalva II, Pirenópolis-GO, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, os documentos exigidos no **Anexo I**.

2.5.1. Fica facultado às entidades interessadas realizar a inscrição mediante envio da documentação completa para o e-mail institucional do CMDCA: cmdca@pirenopolis.go.gov.br , observando obrigatoriamente o prazo previsto no item 2.5 deste edital.

2.5.2. A documentação deverá ser enviada em formato PDF, com boa legibilidade, sendo considerada para fins de protocolo a data e horário constantes no registro de envio do e-mail.

2.6 O registro é o ato de cadastramento formal da entidade junto à rede municipal de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

2.7. Para solicitar o registro e/ou inscrição, o requerente deverá apresentar a documentação constante no **Anexo I** deste edital, devidamente organizada em envelope lacrado e rubricado pelo representante legal da entidade.

2.8 Serão inscritos os programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes desenvolvidos por entidades da sociedade civil e órgãos públicos, conforme as seguintes modalidades:

- Programas de Proteção: orientação e apoio sociofamiliar; apoio socioeducativo em meio aberto; colocação familiar; acolhimento institucional ou familiar.
- Programas Socioeducativos: prestação de serviços à comunidade (PSC); liberdade assistida (LA); semiliberdade; internação.

2.9 A análise da documentação e da conformidade legal será realizada pela Comissão Técnica, que emitirá **parecer conclusivo em 5 de dezembro de 2025.**

2.10 O resultado preliminar de habilitação será publicado no site e no Diário Oficial do Município.

2.11 Será admitido recurso administrativo, no **prazo de 9 a 11 de dezembro de 2025**, dirigido à Comissão Organizadora e protocolado junto à Secretaria Executiva do CMDCA.

2.12 O resultado final da habilitação será **divulgado em 16 de dezembro de 2025**, constituindo-se lista definitiva das entidades aptas à Etapa II.

3. PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (BIÊNIO 2025/2027)

3.1 A escolha dos representantes da sociedade civil no CMDCA obedecerá aos princípios da democracia participativa, transparência e paridade.

3.2 A verificação dos critérios e a aferição da documentação serão de responsabilidade da Comissão Organizadora, composta por:

- Gildácia Pereira Ribeiro Siqueira – Coordenadora (Saúde)
- Eva Fabiana Carvalho dos Santos – Redatora (Assistência Social)
- Wesley Oliveira da Luz – Relator (Cultura)

3.3 A Comissão Organizadora coordenará o processo até a conclusão da Assembleia de Eleição, com apoio da Secretaria Executiva do CMDCA.

3.4 Poderão participar as entidades habilitadas na Etapa I e regularmente registradas junto ao CMDCA.

3.5 No ato da inscrição, cada instituição poderá indicar um (1) representante titular e um (1) suplente (Anexo V).

3.6 As inscrições para o Processo Eleitoral ocorrerão nos dias **17 e 18 de dezembro de 2025**, com entrega de documentação na Secretaria Executiva do CMDCA.

3.7 O resultado das inscrições será divulgado em **19 de dezembro de 2025**.

3.8 A **Assembleia de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil** será realizada em **22 de dezembro de 2025, às 14h, no Centro de Artes Ita e Alaor, situado à Rua da Prata, nº 14, Centro, Pirenópolis-GO, CEP 72980-000, Pirenópolis-GO**.

3.9 O processo de votação será presencial e aberto, sendo permitido um voto por entidade habilitada, exercido por seu representante legal.

3.10 Serão eleitas 4 entidades titulares e 4 suplentes, conforme apuração da Comissão.

3.11 Em caso de empate, será considerada a ordem de registro no CMDCA.



3.12 O resultado final da eleição será publicado no site da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

3.13 A nomeação dos conselheiros eleitos para o biênio 2025/2027 se dará por decreto do prefeito municipal.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, em conformidade com a legislação vigente e com as deliberações do CMDCA.

4.2. A constatação de irregularidade ou falsidade documental poderá implicar anulação do registro ou habilitação da entidade ou do representante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.3. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

4.4. As decisões proferidas pela Comissão Organizadora, poderão ser objeto de recurso ao CMDCA, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da publicação do ato impugnado.

Pirenópolis-GO, 24 de novembro de 2025.

Patrícia Aparecida Vespúcio de Carvalho
Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



CRONOGRAMA DO EDITAL UNIFICADO CMDCA Nº 01/2025

Etapa I – Registro de Entidades

Etapa	Data / Período
Inscrições	24/11 a 03/12/2025
Análise documental	04 e 05/12/2025
Resultado preliminar	08/12/2025
Recursos	09 a 11/12/2025
Julgamento dos recursos	12 a 15/12/2025
Resultado final	16/12/2025

Etapa II – Processo Eleitoral

Etapa	Data / Período
Inscrições eleitorais	17 e 18/12/2025
Resultado das inscrições	19/12/2025
Assembleia de escolha da sociedade civil	22/12/2025 – 14h
Nomeação dos conselheiros eleitos	23/12/2025



ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REGISTRO

Relação de Documentos Obrigatórios para Registro de Entidades e Programas/Serviços junto ao CMDCA de Pirenópolis-GO

As entidades interessadas deverão apresentar os seguintes documentos, organizados na ordem abaixo, **em envelope lacrado e rubricado pelo representante legal**:

1. Cópia simples do **Estatuto Social** atualizado, registrado em cartório;
2. Cópia simples da **Ata de eleição e posse da atual diretoria**, registrada em cartório;
3. Cópia do **Cartão do CNPJ** atualizada (emitida há no máximo 180 dias);
4. Cópia do **Documento de Identidade (RG)** e do **CPF** do representante legal;
5. **Requerimento de Registro de Entidade** (modelo no Anexo II);
6. **Formulário de Identificação Institucional / Cadastro da OSC** (modelo no próprio formulário de identificação da entidade);
7. **Plano de Trabalho/Plano de Ação 2025**, contendo objetivos, metas, metodologia e público-alvo;
8. **Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho e Emprego** (para programas de aprendizagem e educação profissional);
9. **Comprovante de endereço** da entidade e do representante legal;
10. **Declaração de Funcionamento** (modelo no Anexo IV);
11. **Relatório de Atividades da Entidade** (modelo no Anexo III);
12. **Formulário de Designação de Representantes** (modelo no Anexo V);
13. **Declaração de idoneidade dos membros da diretoria** (modelo no Anexo VII deste edital, conforme Resolução nº 01/2025-CMDCA);
14. **Alvará de Localização e Funcionamento e/ou documento que comprove a legalidade do imóvel sede** (escritura, contrato de locação ou comodato);
15. **Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)** e **Alvará Sanitário**, ou protocolos de solicitação/renovação;
16. **Procuração** com firma reconhecida, se o requerimento for assinado por procurador.

Observação:

Os documentos deverão ser entregues na **Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, situada à Rua Virgílio Araújo Godinho, Qd. 06, Lt. 08,



Jardim Estrela Dalva II, Pirenópolis-GO, no horário das **8h às 11h e das 13h às 17h**, de **24/11/2025 a 03/12/2025**.



(PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

ANEXO II – REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ENTIDADE

AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Município de Pirenópolis – Goiás

Assunto: Solicitação de Registro e Inscrição de Programas/Serviços

Entidade	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Representante Legal:	
CPF:	
RG:	

Vem, respeitosamente, requerer o **Registro da Entidade** e a **Inscrição dos Programas e/ou Serviços** junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirenópolis-GO, nos termos do Edital Unificado CMDCA nº 01/2025.

Declara ainda estar ciente e de acordo com as exigências constantes do referido Edital, bem como com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº 1.014/2024.

Pirenópolis-GO, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal

Carimbo da Entidade



(PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

ANEXO III – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ENTIDADE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Município de Pirenópolis – Goiás

IDENTIFICAÇÃO

- Nome da Entidade: _____
- CNPJ: _____
- Endereço: _____
- Responsável: _____
- Telefone: _____ E-mail: _____

1. BREVE HISTÓRICO DA ENTIDADE

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (JANEIRO DE 2023 A OUTUBRO DE 2025)

3. PÚBLICO-ALVO ATENDIDO

4. PARCERIAS E CONVÊNIOS

5. RESULTADOS ALCANÇADOS E IMPACTOS

Pirenópolis-GO, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal

Carimbo da Entidade



(PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Município de Pirenópolis – Goiás

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que a entidade _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, encontra-se em **pleno funcionamento** no Município de Pirenópolis-GO, desenvolvendo atividades voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990.

Declaro ainda que as informações apresentadas são verdadeiras e que a entidade está de acordo com as exigências do **Edital Unificado CMDCA nº 01/2025**.

Pirenópolis-GO, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal

Carimbo da Entidade



(PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

ANEXO V – FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES

AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Município de Pirenópolis – Goiás

Assunto: Indicação de Representantes para o Processo de Escolha da Sociedade Civil – Biênio 2025/2027

A entidade _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, vem indicar, nos termos do Edital Unificado CMDCA nº 01/2025, seus representantes para participar do processo de escolha da sociedade civil no CMDCA – Biênio 2025/2027.

Representante Titular:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Suplente:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Declaro que os representantes acima indicados estão em pleno gozo de seus direitos civis e políticos e possuem vínculo formal com esta entidade.

Pirenópolis-GO, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal

Carimbo da Entidade



(PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

ANEXO VI – PLANO DE TRABALHO/PLANO DE AÇÃO 2025 DA ENTIDADE (EXERCÍCIO 2025)

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Município de Pirenópolis – Goiás

1. IDENTIFICAÇÃO

- Nome da Entidade: _____
- CNPJ: _____
- Endereço: _____
- Responsável: _____

2. FUNDAMENTAÇÃO / JUSTIFICATIVA

3. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

4. METODOLOGIA / ATIVIDADES PREVISTAS

5. PÚBLICO-ALVO

6. INDICADORES E RESULTADOS ESPERADOS



7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Período	Atividades
1ª Etapa	Jan–Mar/2025	_____
2ª Etapa	Abr–Jun/2025	_____
3ª Etapa	Jul–Set/2025	_____
4ª Etapa	Out–Dez/2025	_____

8. RECURSOS / PARCERIAS

Pirenópolis-GO, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal

Carimbo da Entidade



(PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DOS MEMBROS DA DIRETORIA

AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Município de Pirenópolis – Goiás.

Eu, _____, representante legal da entidade
_____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____, com sede à
_____, declaro, sob as penas da lei, para fins
de registro e inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Pirenópolis-GO, que **os membros da atual diretoria** desta entidade **não respondem a
processos criminais, não possuem condenações judiciais transitadas em julgado e não estão
inabilitados para o exercício de função pública ou direção de entidade sem fins lucrativos.**

Declaro, ainda, que todos os dirigentes e responsáveis técnicos da instituição **atuam em
conformidade com os princípios da ética, da moralidade administrativa e das normas do
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)**, assumindo o compromisso de
comunicar ao CMDCA qualquer alteração na composição da diretoria ou fato que comprometa
esta condição.

Pirenópolis-GO, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal

Carimbo da Entidade